



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES

"Cidade simpatia entre Montanhas e Flores"
"No dia a dia com o Calçadense"

PORTARIA Nº 521/2021

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado-ES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o preconizado pela alínea "a" do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado;

Considerando a Pandemia que vive o país e o mundo em virtude do surto da COVID-19;

Considerando que, o Decreto nº 4838-R do Governo do Estado do Espírito Santo estabeleceu estado de quarentena em todo o Estado com intuito de diminuir a circulação de pessoas e o contágio da COVID 19;

Considerando que, o sistema público e privado de saúde do Estado do Espírito Santo está entrando em colapso devido a grande propagação da COVID 19;

Considerando que, o Poder Executivo estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção dos riscos, danos e agravos decorrentes do surto da COVID-19;

Considerando que, nos últimos dias tivemos em nosso quadro de funcionários a confirmação de dois casos da COVID-19 e que outros funcionários estão apresentando sintomas

Resolve:

Art. 1º- Manter fechado e sem atendimento presencial os setores do Poder Legislativo Municipal, no período de 29 de março à 01 de abril. Considerando que, dia 02/04 é feriado nacional – Sexta-feira da Paixão, retornaremos com o atendimento presencial na data de 05 de abril do corrente ano. Tal medida se faz necessária para que durante esse período o prédio da câmara passe por um processo de higienização, garantindo assim a segurança de nossos funcionários e de todos os munícipes que por ali transitam buscando atendimento.

§ 1º - Durante esse período o atendimento ao público ocorrerá exclusivamente, pelo e-mail: camarasjc@yahoo.com.br.

Art.2º- As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica municipal.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29/03/2021 e se estenderá até o dia 01/04/2021.

Gabinete da Presidência, em 26 de março de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


Wagner Vieira França
Presidente da CMSJC

Prça Cel. José Dutra Nicácio, 130 - Caixa Postal 20
CEP 29470-000 - Telefax:(28)3556-1256 -CNPJ 31.727.175/0001-29
E-mail: camarasjc@yahoo.com.br

"JESUS É O CAMINHO"